



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - NÚCLEO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ
ATOrd 0002370-25.2013.5.12.0005
RECLAMANTE: IZIDORO LUIZ DA SILVA E OUTROS (19)
RECLAMADO: SINAL MAR - SINALIZACOES MARITIMAS, LACUSTRES E
TERRESTRES LTDA E OUTROS (4)

Vistos, etc.

Em complemento à decisão de id. 8e5c6a8, e considerando os débitos existentes sobre o veículo placas NDU-0045, conforme consulta ao dossiê consolidado de id. 3dccccdb, determino a aplicação analógica do art. 130, *caput e parágrafo único*, do CTN ao caso.

Portanto, deverá restar consignado expressamente no bojo do edital de praça/leilão e de eventual carta de arrematação/adjudicação que o arrematante/alienante não responde por eventuais débitos tributários anteriores à arrematação/adjudicação.

Dê-se ciência ao leiloeiro.

ITAJAI/SC, 13 de julho de 2021.

SANDRA SILVA DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SANDRA SILVA DOS SANTOS - Juntado em: 13/07/2021 14:05:47 - 6ea67cf
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/21071313264793700000042567008?instancia=1>
Número do processo: 0002370-25.2013.5.12.0005
Número do documento: 21071313264793700000042567008